
PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS CIVIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO





MINISTROS

Bruno Dantas, Presidente
Vital do Rêgo, Vice-presidente
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Aroldo Cedraz
Jorge Oliveira
Antônio Anastasia
Jhonatan de Jesus

MINISTROS SUBSTITUTOS

Augusto Sherman
Marcos Bernquerer
Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral
Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral
Paulo Soares Bugarin, Subprocurador-Geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador
Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador
Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador
Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador

Prezado(a) aposentado(a) ou pensionista do TCU,

A Prova de Vida é a comprovação de que você está vivo e pode continuar recebendo seu benefício previdenciário. Este é um procedimento importante para evitar suspensão dos proventos, fraudes e pagamentos indevidos.

No TCU, a prova de vida é regida pela Portaria-TCU nº 206, de 21 de dezembro de 2020.

Período da realização da prova de vida: de 1 a 31/10/2024

MODALIDADES E PERÍODOS DA PROVA DE VIDA:

- digital, no aplicativo GOV.BR;
- a distância, por meio da apresentação de documento comprobatório de vida;
- presencialmente, na sede do Tribunal, em Brasília, ou nas Representações nos estados.

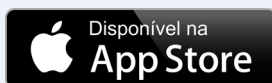
OBS.: só é necessário realizar a prova de vida em uma das modalidades acima.

PROVA DE VIDA DIGITAL

- ➔ A Prova de Vida digital será realizada no aplicativo GOV.BR. O aplicativo comprova que você está vivo por meio de reconhecimento facial, comparando a sua imagem com as existentes nas bases de dados do Governo Federal (Senatran e TSE).

PARA REALIZAR A PROVA DE VIDA DIGITAL, SIGA AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

1. Baixe o aplicativo GOV.BR gratuitamente nas Lojas de Aplicativos Android (Google Play) e iOS (App Store).



2. Caso ainda não possua sua conta GOV.BR, crie uma;
3. Após logar no aplicativo, na tela inicial, em “Serviços”, clique em “Prova de vida”;
4. Na tela “Histórico de Prova de vida”, selecione “Prova de vida pendente”;
5. Na tela “Autorização”, clique em “Autorizar”;
6. Siga as instruções para fazer o reconhecimento facial;
7. Após finalizar o reconhecimento facial com sucesso, clique em “OK”;

8. Na tela de Autorização, o status da sua Prova de Vida mudará para “Autorizado”.

Atenção! Você deve possuir carteira de motorista (CNH) ou biometria cadastrada no TSE para fazer esse procedimento, pois a foto que você tira para o reconhecimento facial é validada nas bases da Senatran e da Justiça Eleitoral.

- Você pode fazer quantas tentativas forem necessárias até o sucesso do procedimento. É comum ser necessária mais de uma tentativa. Não desista!
- Caso a prova de vida digital não tenha sucesso, é obrigatória a realização da prova de vida na modalidade presencial ou a distância, por meio da emissão de documento comprobatório de vida.

PROVA DE VIDA POR MEIO DA EMISSÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE VIDA

- Para realizar a prova de vida a distância, por meio da apresentação de documento comprobatório de vida, o aposentado ou o pensionista deve enviar **até o dia 31/10/2024**:
 - a. Para o(a) aposentado(a) ou o pensionista que se encontrar no país: Certidão Pública Declaratória de Vida emitida por cartório público, há menos de sessenta dias;

- b.** Para o(a) aposentado(a) ou o pensionista que estiver no exterior: declaração de representação diplomática ou qualquer outro documento público de declaração de vida que tenha a ratificação do Consulado do Brasil, expedido há menos de noventa dias.
- ➔ A documentação descrita acima deve ser enviada, via Sedex, para:

Central de Atendimento de Serviços Administrativos (CASA)
Tribunal de Contas da União (TCU)
Setor de Administração Federal Sul (SAFS)
Quadra 4 – Lote 1 Anexo I – sala 205
Brasília/DF – CEP 70.042-900

OBS.: Não será mais aceito o formulário de atualização cadastral com firma reconhecida por autenticidade para fins de prova de vida.

PROVA DE VIDA PRESENCIAL

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- ➔ Documento de identidade oficial e original, expedido há menos de 10 anos. Consideram-se documentos de identidade oficial, entre outros: carteira de habilitação com foto, RG, passaporte emitido pela Polícia Federal e carteira expedida por conselho de fiscalização profissional.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA PENSIONISTAS MENORES DE 18 ANOS

- Documento de identidade oficial e original do responsável legal;
- Termo de Representação original de tutela ou de guarda, se for o caso;

Os pensionistas menores de 18 anos deverão comparecer pessoalmente, acompanhados de seus responsáveis ou representantes legais.

Se o menor estiver impossibilitado de comparecer ou estiver fora do Brasil, a prova de vida deverá ser feita por procuração, conforme detalhado abaixo.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA APOSENTADO OU PENSIONISTA INTERDITADO

- Documento de identidade original e oficial do curador;
- Documento original da declaração da interdição e designação do curador.

Os aposentados ou pensionistas deverão comparecer pessoalmente, acompanhados de seus curadores.

Se o(a) aposentado(a) ou o pensionista estiver impossibilitado de comparecer ou estiver fora do Brasil, a prova de vida deverá ser feita por procuração, conforme detalhado a seguir.

PROVA DE VIDA POR PROCURAÇÃO

- Será aceita prova de vida por procurador nos seguintes casos:
 - I. impossibilidade de locomoção do(a) aposentado(a) ou o pensionista por moléstia, imposição legal ou judicial; ou
 - II. ausência do(a) aposentado(a) ou o pensionista do território nacional durante o período fixado para a prova de vida.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL:

- Procuração específica para atuar junto ao Tribunal de Contas da União, expedida em cartório público há menos de 60 dias (documento dispensado para representante legal de pensionista menor de 18 anos e para curador de aposentado ou pensionista interditado);
- Documento de identidade oficial e original do procurador;
- no caso de aposentado/pensionista com moléstia que impeça a locomoção: atestado, relatório ou laudo, emitido com data inferior a trinta dias da data de realização da prova de vida. Esse documento deverá ser firmado por médico especializado, com nome completo do(a) aposentado(a) ou o pensionista, Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e assinatura do profissional com o respectivo número do registro no CRM;

- no caso de aposentado/pensionista impossibilitado de locomoção por imposição legal ou judicial: documento comprobatório da impossibilidade legal ou judicial de locomoção do(a) aposentado(a) ou o pensionista; e
- no caso de aposentado/pensionista ausente do território nacional durante o período da prova de vida:
 - a. Certidão Pública Declaratória de Vida emitida por cartório público, há menos de sessenta dias;
 - b. Declaração de representação diplomática ou qualquer outro documento público de declaração de vida que tenha a ratificação do Consulado do Brasil, expedido há menos de noventa dias;

LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA PRESENCIAL

- ➔ **Em Brasília:**
Local: Tribunal de Contas da União, Anexo I, Sala 205 (CASA).
Horário: 9:30 às 17:30 horas.
- ➔ **Nos Estados:**
Local: Representações do Tribunal de Contas da União nos estados (lista de endereços abaixo).

Endereço e telefone das unidades nos Estados

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
REP-AC	Avenida Ceará, 3258, 4º andar, Ed. Palácio do Comercio, 7º BEC Rio Branco/AC - CEP 69918-111	(68) 3302-3402	10 às 18h
REP-AL	Avenida Dom Antônio Brandão, Lote 326, Farol Maceió /AL - CEP 57051-190	(82) 4009-6971	10 às 17h
REP-AM	Avenida Mário Ypirange, 315, Ed. The Office, Sala 306, Andrianópolis Manaus/AM - CEP 69057-000	(92) 3303-9800	8 às 18h
REP-AP	Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, 2391, Universidade Macapá/AP - CEP 68903-419	(96) 2101-8501	10 às 18h

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
REP-BA	Avenida Tancredo Neves, 2227, Condomínio Salvador Prime, Torre Work, 17º andar, Caminho das Árvores Salvador/BA - CEP 41820-021	(71) 3617-6800	8 às 15h
REP-CE	Rua Barão de Aracati, 909, 2ª Sobreloja, Aldeota Fortaleza/CE - CEP 60115-081	(85) 4008-8350	8 às 17h
REP-ES	Rua Tenente Mário Francisco Brito, Nº 420, Edifício Vértice, Salas 913/919. Vitória/ES - CEP 29050-555	(27) 3025-4899	9 às 17h
REP-GO	Avenida Couto Magalhães, Qd. S-30, Lt. 3, 277, Setor Bela Vista Goiânia/GO - CEP 74823-410	(62) 4005-9233	14 às 18h
REP-MA	Avenida dos Holandeses nº 02, Ed. Comercial Marcus Barbosa Intelligent Office, Salas 302-308, Calhau São Luís/MA - CEP 65071-380	(98) 3313-9050/9070/9059	10 às 18h
REP-MG	Rua dos Inconfidentes, 911, 15º Andar, Savassi Belo Horizonte/MG - CEP 30140-128	(31) 2138-7700/7701	9 às 17h
REP-MS	Rua da Paz, 780, Jardim dos Estados Campo Grande/MS - CEP 79020-250	(67) 3382-3716	9 às 17h

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
REP-MT	Av. São Sebastião 3.161, Ed. Xingu Business Center, 11º andar, Quilombo Cuiabá/MT - CEP:78045000	(65) 36442772	12 às 18h
REP-PA	Travessa Humaitá, 1574, Bairro do Marco Belém/PA - CEP 66085-148	(91) 3366-7453	8 às 17h
REP-PB	Rua Antonio Rabelo Júnior 161 - Empresarial ECO Business Center - sala 301, Miramar João Pessoa/ PB - CEP 58032-090	(83) 3208-2000	10 às 18h
REP-PE	Rua General Joaquim Inácio, 830, 11º andar, Sala 1101 - Empresarial The Plaza Business Center. Recife/PE - CEP 50070-270	(81) 3366-0100	8 às 20h
REP-PI	Av. Senador Arêa Leão, 2185, Torre 2, 14º Andar, Ed. Manhattan River Center, São Cristóvão Teresina/PI - CEP 64.051-090	(86) 3301-2740	8 às 18h
REP-PR	Avenida Cândido de Abreu, 344, 4º andar (prédio do Banco Central do Brasil), Centro Cívico Curitiba/PR - CEP 80530-914	(41) 3218-1350	10 às 17h
REP-RJ	Avenida Presidente Antônio Carlos, 375, Ed. do Min. da Fazenda, 12º Andar, Sala 1.204, Centro Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-010	(21) 3805-4262	9 às 17h

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
REP-RN	Avenida Campos Sales, 901, Ed. Manhattan Business Office, Sala 2301, Tirol Natal/RN - CEP 59020-300	(84) 3092-2500	10 às 18h
REP-RO	Rua Elias Gorayeb, 1882, São Cristovão Porto Velho/RO - CEP 76804-020	(69) 3533- 5575/5577	8 às 18h
REP-RR	Avenida Getúlio Vargas, 4570-Bairro São Pedro. Boa Vista/RR - CEP 69306-700	(95) 4009- 7578/7580	8 às 18h
REP-RS	Rua Caldas Júnior, 120, Ed. Barrisul, 20º Andar, Centro Porto Alegre/RS - CEP 90018-900	(51) 3778-5600	8 às 17h
REP-SC	Rua São Francisco, 234, Centro Florianópolis/SC - CEP 88015-140	(48) 3952- 4600/4602	10 às 17h
REP-SE	Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, 7º an- dar, JFC Trade Center, Jardins Aracaju/SE - CEP 49026-010	(79) 3301-3601	8 às 17h
REP-SP	Avenida Paulista, 1842, Edifício Cetenco Plaza, Torre Norte, 25º Andar, Cerqueira César São Paulo/SP - CEP 01310-923	(11) 3145- 2600/2601	10 às 17h

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
REP-TO	Ed. Ecanel, Quadra ACNE 1, Conj. 01, Rua NE 01, Lote 41 - A - 3º andar Palmas/TO - CEP 77006-016	(63) 3232- 6707/6706	13 às 17h

Para informações ou sanar dúvidas não esclarecidas nesta cartilha, entrar em contato com a Central de Atendimento de Serviços Administrativos (CASA), pelo telefone 0800 644 1500, opção 2 ou pelo e-mail casa@tcu.gov.br.

Missão:

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão:

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

www.tcu.gov.br